UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Estabelece as Normas para Aproveitamento de Atividades Complementares ao Currículo (ACC), revoga as resoluções anteriores, de acordo com as recomendações dispostas nos PPCs do Bacharelado e da Licenciatura em Ciências Sociais.

O Colegiado de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º – São entendidas como Atividades Complementares ao Currículo:

a) A participação em congressos, seminários, encontros científicos e profissionais; palestras, cursos livres, minicursos e oficinas; monitorias; estágios extracurriculares; iniciação à docência, atividades de representação estudantil; participação orientada em pesquisas ou projetos de extensão conduzidas por docentes, realizadas na UNIVASF ou em outras instituições acadêmicas, órgãos, programas ou serviços de natureza educacional ou de extensão;

b) Atividades em empresa junior, instituições filantrópicas ou do terceiro setor;

c) Publicação de artigo em revistas, jornais e blogs da área de ciências sociais e áreas afins e publicação de resumos em anais de eventos científicos;

d) Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, colóquios e encontros de iniciação científica;

e) Participação na organização e execução de eventos acadêmicos; organização e execução de eventos culturais, políticos e esportivos;

f) Participação em grupos de estudos sob a coordenação de professor da UNIVASF;

g) Produção de material didático e paradidático na área do curso ou a ele relacionados;

h) Participação em órgãos colegiados da UNIVASF;

j) Demais atividades que contribuam direta ou indiretamente para a formação do profissional de ciências sociais.

Parágrafo 1º – A participação orientada em pesquisa ou extensão conduzidas por docentes, bem como as atividades constantes dos demais itens serão validadas desde que não tenham sido objeto de estágio curricular, aproveitamento de estudos ou carga horária de outras atividades curriculares previstas no REG/UNIVASF.

Art. 2º - Para a obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais, os discentes devem cumprir 100 horas de Atividades Complementares ao Currículo, enquanto para a obtenção do título de licenciado em Ciências Sociais os discentes devem cumprir 200 horas de Atividades Complementares ao Currículo.

Art. 3º – O discente deve cumprir a carga horária em pelo menos 04 (quatro) das categorias apresentadas no artigo 1.

Art. 4º – O discente deve solicitar o aproveitamento da carga horária mediante preenchimento e apresentação do formulário (Anexo I), devidamente comprovado com os documentos dispostos na ordem de preenchimento.

Parágrafo 1º – Para a comprovação das atividades, o discente deverá apresentar e anexar, no ato do de abertura do processo no SIC, cópia dos certificados e quando solicitado pela comissão, deverá apresentar os originais para conferência.

Parágrafo 2º - Nos casos em que não há emissão de certificado ou atestado, o discente deve elaborar relatório comprobatório do acompanhamento da atividade (ANEXO II). O relatório será submetido à Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Curriculares.

Art. 5º – As atividades realizadas têm a equivalência de Carga Horária, bem como a pontuação máxima permitida para cada categoria estabelecida, na tabela do ANEXO I.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES

Art. 6º - Será designada uma comissão composta por três docentes lotados no Colegiado de Ciências Sociais, com mandato de 02 anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 7º - A designação se dará por eleição ou por indicação em reunião do Colegiado.

Art. 8º - São atribuições da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Curriculares:

a) Validar e registrar as Atividades Complementares realizadas pelos estudantes, conforme critérios contidos no Anexo I no prazo de 90 dias;

b) Avaliar e propor à Coordenação do Colegiado a regulamentação de atividades não previstas neste Regulamento;

c) Contabilizar, ao final de cada semestre, as horas das Atividades Complementares realizadas pelos estudantes, para fins de registro acadêmico;

d) Julgar e emitir parecer sobre a pertinência dos pedidos de convalidação de horas de Atividades Complementares não constantes neste regulamento.

CAPÍTULO III
COMPETE AOS DISCENTES

Art. 9º - Participar das Atividades Complementares como componente curricular dos cursos de graduação com aproveitamento, a fim de aperfeiçoar a sua formação acadêmica e compor a carga horária do curso de graduação para integralização curricular;

Art. 10º - Prevenir-se contra o não cumprimento da carga horária prevista para as atividades complementares, administrando e contabilizando as atividades realizadas ao longo do curso, quando este é previsto na matriz curricular;

Art. 11º - Solicitar em requerimento padrão, preenchê-lo com os registros de suas efetivas participações nas atividades, assim que completar essa carga horária, em qualquer momento do curso;

Art. 12º - Anexar ao requerimento a documentação comprobatória na devida ordem de análise, expedidas pelo Órgão, Entidade ou Instituição onde as realizou, de acordo com o Art 4º desta resolução;

Art. 13º - Submeter as Atividades Complementares ao Currículo dentro do período definido no Calendário Acadêmico da UNIVASF (Artigo acrescentado em junho de 2025).

CAPÍTULO IV
DO RECURSO

Art. 14º - Compete ao discente entrar com recurso de reanálise junto ao Colegiado do Curso, quando cabível, em até 90 dias do envio do resultado pela comissão;

Art. 15°- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 16º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, com efeitos válidos a partir do próximo semestre letivo.

Maio de 2024
(Alterada em Junho de 2025)

BAREMA ACC

IDENTIFICAÇÃO

NOME:			CPF:
CURSO	Bacharelado		MATRÍCULA:
	Licenciatura	X	TELEFONE:
E-MAIL			

Eu, acadêmico(a) do Curso de Ciências Sociais, venho requerer que seja registrado no meu histórico acadêmico o(s) créditos referente(s) a ATIVIDADES COMPLEMENTARES, abaixo relacionadas, cujas cópias dos certificados seguem anexas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO

Atividade	Horas máximas	Discente[1]	Avaliador
1. Monitorias em disciplinas presenciais e à distância	50h por semestre	Nº de documentos	
2. Cursos (idiomas, informática, cursos à distância, entre outros)	50h (máximo)	Nº de documentos	
3. Disciplinas de outros cursos cursadas no âmbito da UNIVASF (que não integram o currículo do próprio curso e nem componham a carga horária das optativas e eletivas)	50h por disciplina (Máximo)	Nº de documentos	
4. Estágios extracurriculares	30h por estágio (Máximo 60h)	Nº de documentos	
5. Monografias não curriculares, artigos científicos publicados em revistas científicas	30h (Máximo 90h)	Nº de documentos	
6. Bolsa de iniciação à docência - PIBID	50h (Por semestre)	Nº de documentos	
7. Intercâmbio ou curso no exterior	50h	Nº de documentos	
		Total	

[1] Ao discente cabe colocar os documentos na ordem de avaliação do barema e informar a quantidade de documentos para ser analisado em cada item.

GRUPO 2- ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Atividade	Horas máximas	Discente	Avaliador
1. Iniciação Científica (PIBIC) ou (PIVIC)	50h (Por semestre)	Nº de documentos	
2. Pesquisa cadastrada na PRPPGI	50h por pesquisa (ano)	Nº de documentos	
3. Grupo de pesquisa registrado na PRPPGI	30h por pesquisa (Máximo de 60h)	Nº de documentos	
4. Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas e similares (participação como expositor ou debatedor)	30h por evento (Máximo 90h)	Nº de documentos	
5. Monografias não curriculares[2]	30h (Máximo 90h)	Nº de documentos	
6. Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas, palestras e similares (participação como assistente ou ouvinte)	30h (Máximo de 60h)	Nº de documentos	
7. Publicação de artigos científicos publicados em revistas científicas	50h	Nº de documentos	
		Total	

[2] Monografia com visto do Coordenador de Curso.

GRUPO 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividade	Horas máximas	Discente	Avaliador
1. Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos, artístico-culturais, sociais, esportivos e similares)	30h por evento (Máximo 90h)	Nº de documentos	
2. Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas e similares (participação como expositor ou debatedor)	40h (Máximo 80h)	Nº de documentos	
3. Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas, palestras e similares (participação como assistente ou ouvinte)	30h (Máximo de 60h)	Nº de documentos	
4. Bolsa de extensão PIBEX	50h (Por semestre)	Nº de documentos	
5. Monografias não curriculares, artigos publicados em revistas extensão[3]	30h (Máximo 90h)	Nº de documentos	
6. Produção de material didático ou paradidático[4]	30h (Máximo 90h)	Nº de documentos	
7. Participação em projetos de extensão, projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sociopolíticos (ONGS, Projetos comunitários, Creches, Asilos etc).	50h (Máximo 90h)	Nº de documentos	
8. Cursos de extensão universitária, minicursos, oficinas etc.	Número de horas do curso (Máximo 80h)	Nº de documentos	
9. Empresa Júnior	50h (por semestre)	Nº de documentos	
10. Participação em pesquisa de mercado ou profissional	20h	Nº de documentos	
11. Publicação de artigos em revistas de extensão	50h	Nº de documentos	
		Total	

[3] Monografia com visto do Coordenador de Curso.
[4] Livros, jogos, vídeos, animações publicados ou validados por uma instituição de educação.

GRUPO 4 - ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS

Atividade	Horas máximas	Discente	Avaliador
1. Representação no Conselho Diretor, colegiado de curso, representação de movimento estudantil.	30h por ano (Máximo 60h)	Nº de documentos	
2. Participação em atividades sócioculturais, artísticas e esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, fotografia, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc. (não curriculares)	20h (Máximo de 60h)	Nº de documentos	
3. Participação em associações estudantis, culturais e esportivas (Associação atlética, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Comissão de formatura)	20h (Máximo de 60h)	Nº de documentos	
		Total	
		Total Geral	

GRUPO 05 – PRÊMIOS ACADÊMICOS

Atividade	Horas máximas	Discente	Avaliador
		Nº de documentos	